

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.172/2016

22 / 02 / 2016

HORA: 10h40

Assinatura

LEI Nº1.373, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a celebrar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para a execução de Serviços Educacionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, autorizado a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para execução de serviços educacionais e auxílio da manutenção das despesas da Entidade.

Art. 2º O convênio a ser celebrado é com fundamento no artigo 114, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a repassar mensalmente a quantia de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para a entidade fazer frente às despesas com a educação dos excepcionais.

Art. 4º Para a execução do presente convênio, o Poder Executivo lançará mão das rubricas constantes no convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 1º de março de 2016.

SERTÃO SANTANA, em 16 de fevereiro de 2016.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Município

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!